



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano XI - Edição nº 01444 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1985278E56E2999A52ED8AFF096EEF99

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ASSOCIAÇÃO MORADORES POVOADO MARIMBO
- DECRETO Nº 187/2023 - INSTAURA SINDICÂNCIA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA 2023).
- DECRETO Nº 188/2023 - EXONERAÇÃO JEAN DA SILVA E SILVA
- PORTARIA Nº 811/2023 - EXONERAÇÃO GERALDO FLORES DA SILVA;
DECRETO Nº 189/2023 - EXONERAÇÃO JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA;
DECRETO Nº 190/2023 - NOMEAÇÃO GERALDO FLORES DA SILVA
- ATA SESSÃO ORDINÁRIA 04.04.2023 E PARECER REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022 - CACS FUNDEB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Editais Administrativos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MARIMBO E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – DISTRITO DE LAGOA GRANDE E MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA.

FUNDADA EM 04 DE ABRIL DE 2019 E REGISTRADA EM 06 DE JUNHO DE 2019, SOB CNPJ. Nº 33.963.954/0001-59.

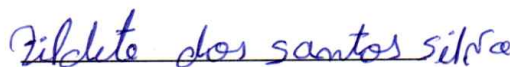
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO DO ESATUTO DE ACORDO A LEI Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MARIMBO E COMUNIDADES CIRCUNVIZIAHAS – DISTRITO DE LAGOA GRANDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA. CNPJ; Nº. 33.963.954/000-59

Estão convocados todos os membros, Associados e a comunidade, para Assembleia Geral Ordinária da Associação. Para Discussão e aprovação do Estatuto da organização conforme Decreto Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, eleição e posse da nova diretoria da Associação, com sede no Povoado da Marimbo, Município de Cândido Sales- BA para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede provisória da associação no Povoado de Marimbo, às 19h00min horas, do dia 29 de Abril de 2023, conforme o estatuto no **Artigo 34**. Na presença da maioria dos associados, uma segunda convocação, com qualquer número de presentes associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos.

- 1. Discussão e aprovação do Estatuto da organização conforme Decreto Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**
- 2. Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação.**

Cândido Sales – BA, 29 de Março de 2023.



Zildete dos Santos Silva

Coordenador Geral – AMAFAM

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Determina, de ofício, a instauração de sindicância administrativa para se apurar falhas na aquisição, entrega, armazenamento e distribuição de gênero alimentício fora dos padrões de qualidade, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 99, incisos II, da Lei Orgânica do Município, c.c art. 76 da Lei Municipal 130/93 e art. 147 da Lei Municipal 264/2018:

CONSIDERANDO a veiculação de notícias por parte de munícipes de recebimento de gênero alimentício fora dos padrões de qualidade por ocasião da Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 130/93 em seu artigo 76, bem como a Lei Municipal 264/2018 em seu artigo 103 dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 264/2018 em seu artigo 147 dispõe que o processo administrativo de reparação de danos ao erário será instaurado para apuração, determinação e cobrança dos prejuízos causados ao erário por agente público, administrado ou qualquer pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do art. 103 da Lei Municipal 264/2018 dispõe que o processo sancionatório poderá ser precedido de sindicância administrativa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica, **ex officio**, determinada a instauração de processo administrativo para analisar e adotar as medidas cabíveis, para se apurar eventuais falhas na aquisição, no recebimento, armazenamento e distribuição de gênero alimentício fora dos padrões de qualidade por ocasião do feriado do dia 07 de abril de 2023 (Sexta-Feira Santa);

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica **DETERMINADO** até o término das apurações, a **SUSPENSÃO** de qualquer valor a título de pagamento à empresa FN LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.131/0001-41, vencedora do Pregão Eletrônico 004/2023, cujo contrato celebrado foi tombado sob o nº 061/2023;

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social a adoção dos procedimentos necessários para a formalização do aludido processo administrativo;

Parágrafo Único – Ficam designados os servidores públicos membros do quadro efetivo deste Município, nomeados para compor a comissão processante no âmbito da administração pública, por meio do Decreto 038, de 10 de março de 2021, a saber: Miraildo Campos de Sousa, matrícula 2574, Iuri da Paz Arruda, matrícula 3161 e Leia Rocha dos Santos, matrícula 2643, para proceder com os atos necessários para a apuração dos fatos objetos da presente sindicância administrativa;

Art. 4º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão da presente Sindicância, podendo ser renovado por igual período por decisão fundamentada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188, DE 11 ABRIL DE 2023.

“Exonera, a pedido, o servidor JEAN DA SILVA E SILVA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo 0711/2023, formulado pela servidor Jean da Silva e Silva em que solicita a sua exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica que opinou pelo deferimento do pedido, com espeque no art. 18 da Lei Municipal 130/93;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JEAN DA SILVA E SILVA**, lotado desde 10/08/2012 na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

HELIO FORTUNATO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 811, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Geraldo Flores da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **GERALDO FLORES DA SILVA**, do cargo de Gerente do Tesouro Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Jouanna Mourena Santos Lima do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, a Sra. **JOUANNA MOURENA SANTOS LIMA** do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Aledilson Dias Barbosa
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geraldo Flores da Silva para o cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GERALDO FLORES DA SILVA** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública.

Parágrafo único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 84/94 da Lei Municipal de n. 24/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

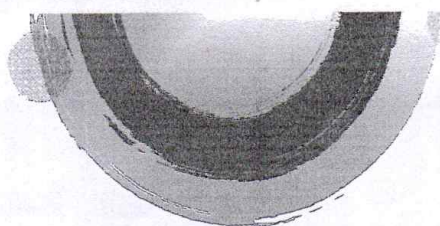
Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Aledilson Dias Barbosa
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Cândido Sales- Bahia

Recibido em 05/04/2023

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala de reuniões dos Conselhos, na SEMED, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, Centro, Cândido Sales, Bahia. Tendo quorum, deu-se início às 14:00 horas, a sessão ordinária, tendo como pauta: Análise e votação das Contas do FUNDEB, dos bimestres 5º, referente aos meses de setembro/outubro/2022 e 6º, referentes aos meses de novembro/dezembro/2022. A presidente levou ao conhecimento de todos presente, que foi encaminhando ofício para o prefeito municipal solicitando que o mesmo dispusesse um técnico do setor contábil para explanar sobre as contas pautadas. Adiante, não tendo nenhuma colocação advinda da análise das contas, foi colocada em votação. A presidente em primeiroo lugar colocou em votação as contas do FUNDEB do 5º Bimestre, referentes aos Setembro/Outubro/2022, **aprovada por unanimidade**. Em seguida, a presidente colocou em votação as contas do FUNDEB do 6º Bimestre, referentes aos Novembro/Dezembro/2022, **aprovada por unanimidade**. Foi dito pela presidente que não tendo mais nada a votar nesta assentada, solicitou a emissão do parecer conclusivo de aprovação das contas do FUNDEB, do 5º e 6º bimestres do ano de 2022, sendo os mesmos anexados em pasta determinada, bem como a inclusão do parecer nos sistema adequado, informando ainda, que encaminhe uma cópia para o Executivo Municipal, juntamente com esta ata, a fim de ser publicado para conhecimento de todos. Nada mais havendo, foi encerrado a presente sessão, agradecendo a todos presentes. Eu, Valmiran Ferreira de Almeida, _____, Digitei e Subcrevo. //

- Leia Rocha dos Santos – Suplente
- Iuri da Paz Arruda – Titular
- Leonor Santos Nascimento – Titular
- Jeane Oliveira Pereira Soares – Titular
- Clemência Souza Tigre Santos – Titular
- Noélia de Sousa Santana – Titular;
- Mirian Santana dos Santos – Titular
- Eleane Ferreira Santana – Titular
- Lucinéia Lucena Rcha Alves
- Nilson Pinto Neto

Leia Rocha dos Santos
I. de P. A.
Leonor Santos Nascimento
Jeane V. Pereira Soares
Clemência Souza Tigre Santos
Noélia de Sousa Santana
Mirian Santana dos Santos
Lucinéia Lucena Rocha Alves
Nilson Pinto Neto

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Cândido Sales - Bahia

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Sales - Bahia, através dos seus conselheiros, nomeados pelo Decreto nº 155, DE 12 de dezembro de 2022, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2022, apresenta o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2022, e assim o faz: O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo como **receita de transferência** o montante de **R\$ 44.038.808,12** – (Quarenta e quatro milhões, trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e doze centavos). Deste total, foi **aplicado com pessoal docente** a importância de **R\$ 30.990.541,65** – (trinta milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) que representam **81,82%** (oitenta e um, vírgula oitenta e dois por cento) da Receita total do Fundo, portanto, acima do valor mínimo legal. Com relação à aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, o percentual aplicado foi de 26,05% (vinte e seis, vírgula zero cinco por cento), acima do mínimo constitucional. Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com os relatórios do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), devidamente impressos e cuidadosamente analisados. O presente parecer foi elaborado com base na documentação apresentada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Cândido Sales, apresentada em Audiência Pública realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023 na Câmara de Vereadores, situada na Rua Getúlio Vargas, Centro, e instrui a Prestação de Contas que será enviada ao TCM/BA, e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2022, foram objetos de acompanhamento e fiscalização pelo Cacs-Fundeb. Nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, o referido conselho votou e aprovou sem ressalvas a Prestação de Contas do FUNDEB referente ao exercício financeiro de 2022.

Cândido Sales - Bahia, 27 de março de 2023.

NOÉLIA DE SOUSA SANTANA

Presidente do CACS-FUNDEB

Membros do Conselho:

1. Geome J. Pereira Soares
2. Leandro Nascimento da Silva
3. Clemencia Carvalho Tique Santos
4. [Assinatura]
5. Jr. de f. loda
6. Leonor Santos Nascimento
7. André Santos dos Santos
8. Noelvi de Souza Santana
9. Isaia Rocha dos Santos
10. Lucineia Leucena Rocha Alves
11. _____
12. _____